

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2019**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 19, INCISO IV E DO ART. 137, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23º, II, do referido diploma legal, e nos art. 20º, VII e art. 137º, I, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Art. 19, IV, do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

" A r t .
19.....
.....
.....

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

.....(NR)

Artigo 2º - O Art. 137, III, do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar a seguinte redação:

" A r t .
137.....
.....
.....

III – criação, modificação ou extinção de cargos, empregos e funções dos serviços administrativos da Câmara;

.....(NR)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 17 de setembro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito
Presidente

Edivan Fernandes da Costa

Vice-Presidente

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres
1ª Secretária

Willame Lopes de Araújo
2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 499CAA51

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 23 de Setembro de
2019. Edição 0724.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>